



Jundiaí, 16 de abril de 2019.

Ofício IPREJUN Nº 276/2019

A

HARUS CONSTRUÇÕES

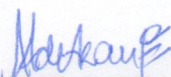
A/C: Sra. Daliene Giamarini

Considerando o pedido de esclarecimentos dessa empresa quanto ao Edital de Concorrência nº 001/2019, e após consulta ao setor técnico responsável, informamos que o IPREJUN não aceitará como comprovação da qualificação técnica correspondente ao item 3.5.2.1 do Edital, o(s) atestado (s) de execução de Estaca Straus e/ou fundações profundas, que tenham complexidade tecnológica inferior à execução da Estaca Hélice Contínua.

Este entendimento se coaduna ao §3º do artigo 30 da Lei das Licitações que determina expressamente que "*Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*", e está embasado no parecer técnico da UGISP/GAIO/DOPB/DCP anexo.

Comunicamos ainda que, nos termos do item 15 do Edital de Concorrência nº 01/2019, serão publicados tais esclarecimentos no site do IPREJUN, para conhecimento de todos os interessados.

Sendo o que havia para o momento, esperamos ter sanado as dúvidas que foram apresentadas.


ANGIE A ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo nº 1.156-7/2019

Ao

IPREJUN

Comissão Permanente de Licitações

Em 22/04/2019


Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 -
"EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO
PRÉDIO DE ESCRITÓRIOS DA SEDE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN, NESTA
CIDADE."

A empresa **HARUS CONSTRUÇÕES**, apresenta questionamento conforme segue, cujas informações técnicas são prestadas pelo setor técnico da UGISP/GAIO/DOPB/DCP:

- 1) A empresa solicita que a comprovação da capacidade técnica de execução do item 3.5.2.1. do edital, poderá ser realizada mediante a apresentação de atestados de execução de outras metodologias de fundação profunda (estaca Strauss, etc.), em atendimento ao artigo 30 da Lei de Licitações e à Súmula nº 24 do TCE-SP, e em respeito ao princípio basilar da concorrência, que consiste na busca pela proposta mais vantajosa, a qual só poderá ser obtida mediante a mais ampla possibilidade de concorrência ao certame.

Resposta:

A especificidade dos serviços que deverão comprovar a capacidade técnica-operacional das licitantes deverá ser cumprida, conforme as cláusulas editalícias pertinentes, não sendo aceitos, serviços, com métodos executivos distintos e



principalmente, de complexidade tecnológica inferior àqueles elencados no edital.

Estacas tipo hélice contínua são fundações profundas constituídas por concreto moldado in loco, executada por meio de trado contínuo e injeção de concreto, sob pressão controlada, através da haste central do trado simultaneamente a sua retirada do terreno.

As fases de execução das estacas tipo hélice contínua, são:

- Perfuração: cravação da hélice no terreno até a cota determinada no projeto;
- Concretagem *simultânea* à extração da hélice do terreno: bombeamento do concreto pela haste de forma a preencher completamente o espaço deixado pela hélice que é extraída do terreno sem girar, ou, no caso de terrenos arenosos, girando-se lentamente no sentido da perfuração;
- Colocação da armadura: apesar do método de execução da hélice contínua exigir a colocação da armadura após a sua concretagem, se as estacas forem de compressão, esta armadura pode ser dispensada, segundo a NBR 6122/1996.

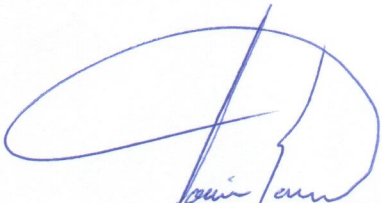
Dentre as principais vantagens deste tipo de estaca destacam-se a elevada produtividade, promovida pela versatilidade de equipamento, que por sua vez leva à economia devido à redução dos cronogramas de obra, pode ser executada na maior parte dos maciços de solo, exceto quando ocorrem matacões e rochas, não produz distúrbios e vibrações típicos dos equipamentos à percussão, controle de qualidade dos serviços executados, além de não causar a descompressão do terreno durante a sua execução.

Estacas tipo Strauss são executadas por perfuração através de piteira, com uso parcial ou total de revestimento recuperável, e *posterior* concretagem in loco. A execução requer um equipamento constituído de um tripé de madeira ou de aço, um guincho acoplado a um motor, uma sonda de percussão munida de válvula em sua extremidade inferior, para a retirada de terra, um soquete, tubulação de aço com elementos de 2 a 3 metros de comprimento, rosqueáveis entre si, um


guincho manual para retirada da tubulação, além de roldanas, cabos de aço e ferramentas.

Tendo em vista tratar-se de um equipamento de baixa produção, geralmente o concreto é feito na própria obra.

Portanto, conforme acima especificado, entendemos **tecnicamente não aceitável**, para comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, a execução de Estaca Straus e/ou fundações profundas, que tenham complexidade tecnológica inferior à execução da Estaca Hélice Contínua.



Eng. Laércio Baradel
UGISP/UAOI/DOPBP/DCP



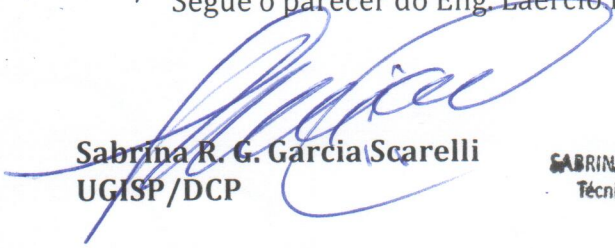
Eng. Sabrina R. G. G. Scarelli
Chefe da DCP/DOPB/UAOI/UGISP

AO
IPREJUN
Sra. ANGIE ARSÚJO
22.04.19

Jundiaí, 22 de abril de 2019

À UGISP/DOPB
Eng. Carlos Alberto
Proc.: CI/UGISP/DCP/004/2019
Ref.: Questionamento Concorrência 001/2019


Segue o parecer do Eng. Laércio Baradel, com o comparativo e justificativa.


Sabrina R. G. Garcia Scarelli
UGISP/DCP

SABRINA R. G. GARCIA SCARELLI
Técnica em Construção Civil
UGISP/DOP/DCP

Ao
IPRESUN
Re. ANGE Arquivo
22-04.19

Segue às fls 5 a 6, parecer
técnico referente ao questionamento
da Empresa HORUS Construções.


CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
Diretor do Departamento de
Obras Públicas / UGISP

CI/UGISP/DCP/004/2019

Aos cuidados do Eng. Laércio Baradel

Jundiaí, 17 de abril de 2019.

Ref.: Questionamento Concorrência 001/2019

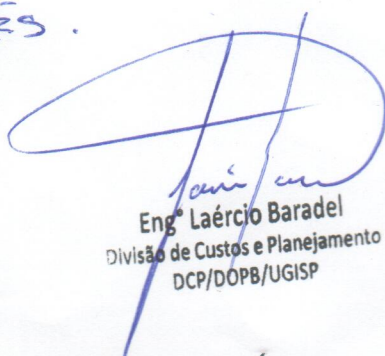
Favor atender a solicitação



Tec. Sabrina Rodrigues G Garcia Scarelli
DCP/DOPB/UGISP

À
PNEZ SABRINA R. G. G. SCARELLI
em 22/04/19

SEGUE A RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO
DA EMPRESA NAS SUAS CONDIÇÕES.


Eng. Laércio Baradel
Divisão de Custos e Planejamento
DCP/DOPB/UGISP